

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br**PORTARIA PROGEP Nº 1808, DE 13 DE AGOSTO DE 2020**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência delegada pela Portaria R nº 095, de 05 de janeiro de 2017, publicada no D.O.U. em 09 de janeiro de 2017, Seção 2, pg. 26;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, estabelece a inelegibilidade dos servidores públicos, estatutários ou não, dos órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, que não se afastarem até 3 (três) meses antes do pleito;

CONSIDERANDO que a servidora Jorgetânia da Silva Ferreira, matrícula SIAPE nº 3284649, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, é pré-candidata ao cargo de vereador no pleito de 2020, conforme documentação constante do processo nº 23117.046312/2020-18; e

CONSIDERANDO a promulgação da [Emenda Constitucional nº 107, de 2 de julho de 2020](#), que adiou o primeiro turno das eleições municipais para 15 de novembro de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Afastar a servidora **JORGETÂNIA DA SILVA FERREIRA** do cargo de Professor do Magistério Superior, a partir de 14 de agosto de 2020, para fins de desincompatibilização junto à Justiça Eleitoral.

Art. 2º A servidora compromete-se a retornar ao trabalho imediatamente em caso de desistência da candidatura, de não eleição em Convenção Partidária ou de não homologação do registro da candidatura pela Justiça Eleitoral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Marcio Magno Costa



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 13/08/2020, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2193722** e o código CRC **E95A8B10**.